

CONSULTA FORMAL
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CENU FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/MF nº 37.899.356/0001-19

Prezados Cotistas,

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1212, Pinheiros, CEP 05410-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011 ("**Administrador**"), na qualidade de instituição administradora do **CENU FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.899.356/0001-19, nos termos do artigo 13, do Anexo III, da Resolução CVM nº 175, de 28 de dezembro de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM nº 175/22**"), vem, por meio desta consulta formal ("**Consulta Formal**"), convocar V.Sas. a participar da Assembleia Geral Extraordinária ("**AGE**"), a ser realizada de forma não presencial, cuja apuração e divulgação dos resultados ocorrerá no dia **06 de novembro de 2023**, até às 18h, horário de Brasília, conforme facultado pelo artigo 76 da Resolução CVM nº 175/22, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1) a listagem e admissão à negociação das cotas do Fundo no segmento de bolsa de valores, administrado pela B3, de modo que a definição de "Mercado de Balcão Organizado" e o artigo 50, passarão a vigorar com a seguinte redação, respectivamente:

"Mercado Organizado": o ambiente de negociação pública de cotas no mercado secundário, nos segmentos de bolsa de valores ou de balcão organizado, administrado pela B3;

[...]

Artigo 50. *As Cotas emitidas pelo Fundo poderão ser registradas para negociação no Mercado Organizado, à exclusivo critério do Administrador, conforme alinhado com o Gestor. Considerando que o Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, não é permitido o resgate de Cotas, salvo na hipótese de liquidação do Fundo.*

Parágrafo Único: *Não obstante o disposto acima, as Cotas emitidas pelo Fundo poderão ser alienadas fora do âmbito do Mercado Organizado.*

2) o desdobramento das Cotas, utilizando por base para o desdobramento a posição de fechamento das cotas em 15 de setembro de 2023 ("**Data-Base**"), na proporção de 1:10, quando, após o efetivo desdobramento, cada 1 (uma) cota existente passará a ser representada por 10 (dez) cotas ("**Desdobramento**"), de modo que, até a Data-Base, o Fundo que contava com 113.978 (cento e treze mil e novecentas e setenta e oito) cotas em circulação, com o Desdobramento, passará a contar com o total de 1.139.780 (um milhão, cento e trinta e nove mil, setecentas e oitenta) cotas, a partir da abertura do dia 07 de novembro de 2023.

Informações Gerais

Estão aptos a participar da Consulta Formal, ora convocada, os cotistas inscritos no livro de registro de cotistas na presente data, por si, seus representantes legais ou procuradores (desde que com o envio dos documentos comprobatórios de poderes), consoante o disposto no artigo 77 da Resolução CVM nº 175/22.

A Consulta se dará com a manifestação de pelo menos 01 (um) Cotista, em conformidade com o disposto na legislação vigente e no Regulamento do Fundo, **sendo que a matéria 1 da ordem do**

dia será aprovada por metade, no mínimo, das cotas emitidas, e a matéria 2, pela maioria dos presentes.

Os Cotistas deverão votar na AGE diretamente pela plataforma disponibilizada pelo Administrador (conforme instruções adicionais constantes do Anexo I) do momento do recebimento do e-mail, no dia 05 de outubro de 2023, até às 23:59h do dia 05 de novembro de 2023. A divulgação do resultado desta AGE será realizada no dia 06 de novembro de 2023, até às 18h, horário de Brasília.

Por fim, ressaltamos que todos os documentos relativos ao Fundo e à presente Consulta Formal, inclusive o regulamento com as alterações propostas destacadas, encontram-se disponíveis na página do Administrador na rede mundial de computadores <https://www.brtrust.com.br/?administracao=cenu-fii>, de modo a permitir e assegurar que todos os cotistas estejam aptos ao exercício informado do direito de voto, nos termos do artigo 14 da Resolução CVM nº 175/22.

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 04 de outubro de 2023.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,
administrador do **CENU FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

CONSULTA FORMAL
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CENU FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/MF nº 37.899.356/0001-19

ANEXO I

O link individual para votação encontra-se no e-mail enviado pela plataforma chamada Cuore. Consulte sua caixa de spam e a lixeira, caso não o encontre na caixa de entrada.

Os e-mails são encaminhados levando-se em conta as informações atualizadas na base do escriturador e disponibilizada pela B3, sendo que, considera-se que estes endereços eletrônicos de origem estejam atualizados.

O Cotista, caso deseje, pode se identificar por meio do CPF ou CNPJ e proceder com seu voto em cada uma das matérias da Ordem do Dia. Será permitido apenas um voto por CPF ou CNPJ.

Na plataforma os Cotistas devem incluir os seguintes documentos no momento do voto:

- (a)** se Pessoa Física: documento de identificação oficial com foto.
- (b)** se Pessoa Jurídica: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação.
- (c)** se Fundo de Investimento: último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação.
- (d)** caso o Cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

Para abrir a cédula de voto, basta usar um computador ou dispositivo móvel que esteja conectado à Internet. Utilizar versões recentes dos navegadores para garantir melhor experiência. Preferencialmente, mas não limitado a, Chrome e Firefox. Caso a cédula de votação não abra no navegador, poderá ser necessário ajustar o Firewall ou mudar a rede de acesso para visualizar a cédula de votação corretamente.

O processo de voto é rápido e leva alguns minutos, não sendo necessário imprimir o voto para assinatura.

Os Cotistas devem se atentar para determinados aspectos de funcionamento da plataforma, tais como:

(1) O Cotista poderá selecionar apenas uma opção entre aprovo/reprovo/abstenho para cada item da deliberação. Enquanto o cotista não apertar o botão finalizar, o voto não é considerado computado e ele poderá alterar suas opções. No momento que este clicar "finalizar", o voto será computado e não poderá ser alterado pela plataforma. Ou seja, o voto será apenas enviado ao Administrador do fundo após finalizado.

(2) O Administrador se coloca no direito de invalidar o voto caso os documentos suportes solicitados não sejam encaminhados ou não confirmem se representante possui poder de voto.

(3) A plataforma aceita anexos apenas de extensão .pdf ou .zip. Caso o Cotista necessite anexar mais de um documento, deverá compactar em 1 único arquivo .zip.